DECRETO Nº 030/2.020

"RERATIFICA O CALENDÁRIO ANUAL DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere ao artigo 242 da Lei 1.255/90 Código Tributário Municipal, alterada pela Lei Complementar n.º 012/2.002,

D E C R E T A:

Art. 1º. O prazo de vencimento para pagamento, em cota única, da TLL – Taxa de Licença de Localização para o exercício 2.020 será o dia **30/03/2.020**.

Art. 2º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se, no que couber, as disposições constantes do Decreto n.º 06/2.020.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte. (06/02/2.020)

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal